



LIBO
em 31/03/04
Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº **MOÇ 1103/2004**
(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

em 31/03/04.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Pároco MATEO ALONSO PEREZ da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1103, 04
Fis. N.º 01

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Pároco MATEO ALONSO PEREZ da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Pároco MATEO ALONSO PEREZ da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

A Paróquia Sagrado Coração de Jesus desenvolve através de atividades sociais e religiosas denominadas "Pastorais", dando assistência à população do Distrito Federal, especialmente as pessoas menos favorecidas, migrantes e solitários.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Pároco MATEO ALONSO PEREZ da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ No 1103, 04
Fls. N.º 02 <i>Argello</i>